

## Como registrar no Histórico Escolar os procedimentos relativos à trajetória escolar dos alunos:

<p>As <b>observações</b>, nos Históricos Escolares, tem a finalidade de esclarecimento sobre a trajetória escolar do aluno.</p>	
<b>Regularização de vida escolar</b>	<p>No <b>campo das notas</b> escrever: <b>“VIDE OBSERVAÇÃO”</b> e no campo da <b>OBSERVAÇÃO</b> escrever: <u>ano/série</u>: <i>“Aluno submetido a processo de regularização de Vida Escolar de acordo com a Del. CEE nº 18/86 e Ind. CEE nº 08/86. Portaria do Diretor da Escola publicada no DOE. de ____/____/____.”</i></p>
<b>Equivalência de estudos</b>	<p>No <b>campo das notas</b> escrever: <b>“VIDE OBSERVAÇÃO”</b> e no campo da <b>OBSERVAÇÃO</b> escrever: <u>ano/série</u> - <i>“Classificado por processo de Equivalência de Estudos realizados na(o) escola/colégio, cidade, país, correspondente à ____ série(s) /ano (s) do Ensino _____ nos termos da Del. CEE 21/01 e do Regimento Escolar.”</i></p>
<b>Classificação sem documentação (Aluno sem comprovante de escolaridade anterior.)</b>	<p>No <b>campo das notas</b> escrever: <b>“VIDE OBSERVAÇÃO”</b> e no campo da <b>OBSERVAÇÃO</b> escrever: <u>ano/série</u> - <i>“Classificado na ____ série mediante avaliação de competência realizada nos termos da LDB 9394/96 e do Regimento Escolar.”</i></p>
<b>Reclassificação</b>	<p>No <b>campo das notas</b> escrever: <b>“VIDE OBSERVAÇÃO”</b> e no campo da <b>OBSERVAÇÃO</b> escrever: <u>ano/série</u> - <i>“Reclassificado da ____ série / ano para a ____ série, mediante avaliação de competência, realizada nos termos da Resolução SE n.º 20 de 05/02/1998 e do Regimento Escolar.”</i></p>
<b>Correção de Fluxo (Aceleração)</b>	<p>No <b>campo das notas</b> escrever: <b>“VIDE OBSERVAÇÃO”</b> e no campo da <b>OBSERVAÇÃO</b> escrever: <i>“O aluno participou do Projeto Correção de Fluxo – Classe de Aceleração nos anos de ____ e ____, de acordo com a Res. SE 77/96 e Parecer CEE 170/96 sendo classificado, ao seu término, na ____ série/ ano.”</i></p>
<b>Progressão Continuada Séries intermediárias</b>	<p>No regime de Progressão Continuada nas séries intermediárias (de 1ª a 3ª série/2º ao 4ºano e da 5ª a 7ª série/6º ao 8ºano), mesmo com aproveitamento insatisfatório, o aluno avança para a série/ ano seguinte, mas deve ser registrado no Histórico Escolar, inclusive o rendimento insatisfatório acompanhado de (*) e no <b>campo da OBSERVAÇÃO</b> escrever: <u>ano/série</u> <i>“Promovido em Regime de Progressão Continuada nos termos da LDB 9394/96, DEL CEE nº. 09/97 e Indicação CEE nº 08/97.”</i></p>

<p style="text-align: center;"><b>Progressão Parcial</b></p>	<p>No Histórico Escolar, na coluna de nota(s), nas disciplinas em que o aluno ficou retido, registrar a nota objeto da retenção acompanhada de um (*) e escrever no campo <b>Observação:</b> <i>ano/série: "Promovido em Regime de Progressão Parcial de Estudos nos termos da Resolução SE nº. 21 de 05/02/1998. Retido no(s) componentes curricular(es) de _____, _____, _____."</i></p>
	<p>Atenção, quando <b>o aluno já concluiu</b> a(s) disciplina(s) da Progressão Parcial, constar no Histórico a nota obtida neste processo, acompanhada de (*) e no campo <b>Observação</b> escrever: * <i>ano/série: "Em ___ (ano letivo) cumpriu, em Regime de Progressão Parcial de Estudos nos termos da Resolução SE nº. 21 de 05/02/1998, o(s) componente(s) curricular (es) de _____, _____, _____ (referente à ___ ano /série do EM/ano letivo)", obtendo, respectivamente, as seguintes notas: ____, ____ e ____."</i></p>
	<p><b>As duas observações acima devem fazer parte do histórico dos alunos que forem promovidos parcialmente.</b></p>
<p style="text-align: center;"><b>Educação Física</b></p>	<p>No <b>campo das notas</b> escrever: "DISP" e no campo da <b>OBSERVAÇÃO</b> escrever: "Dispensado da prática de Educação Física nos termos do § 3º, artigo 26, da Lei Fed. nº 9394/96.</p> <p>(Atenção: solicitar a dispensa através de requerimento e documento comprobatório. Lembrar que para a EJA o procedimento é semestral)</p>

<p><b>Ensino Religioso</b></p>	<p><b><u>Na 8ª série/ 9º ano, registrar:</u></b></p> <p>Para alunos <b><u>que optarem</u></b> por frequentar as aulas, inserir na Base Comum o Ensino Religioso, com nota e frequência.</p> <p>Para os <b><u>que não optarem</u></b> por frequentar as aulas inserir na Base Comum o Ensino Religioso e registrar “NF” (não frequentou) na coluna de “notas”.</p> <p>A carga horária é inserida para todos os alunos (frequentes ou não)</p>
<p><b>ESCALA DE AVALIAÇÃO</b></p>	<p><b>Até 2006</b> – ver Regimento Escolar da Escola</p> <p><b>A partir de 2007:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>E.F.- Anos Iniciais – Registrar no campo observação:</b> Escala de Avaliação: <i>“A partir de 2007 - Escala numérica de notas de 0 (zero) a 10 (dez) e patamar indicativo de desempenho escolar satisfatório a nota igual ou superior a 05 (cinco). Os registros de avaliação das 1ª e 2ª séries do Ensino Fundamental restringir-se-ão aos componentes Curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, nos termos da Resolução SE - 62, de 29/10/2019.”</i>  <i>“Ensino Fundamental de 9 (nove) anos, implantado a partir de 2009, de forma gradativa e contínua, nos termos da Resolução SE 98/2008 e Deliberação CEE/SP nº 73/2008”</i></li> <li>• <b>E.F.- Anos Finais e Ensino Médio - Registrar no campo Observação:</b> Escala de Avaliação: <i>“A partir de 2007 - Escala numérica de notas de 0 (zero) a 10 (dez) e patamar indicativo de desempenho escolar satisfatório, nota igual ou superior a 05 (cinco), nos termos da Resolução SE - 62, de 29/10/2019.”</i></li> </ul>

**ATENÇÃO PARA:**

<p><b><u>Até</u> Março 2009</b></p>	<p><b>Para Matrícula</b> no curso - modalidade EJA – Idade Mínima: E.F. – 15 anos completos E.M. – 18 anos completos</p>
<p><b>Março 2009 a junho de</b></p>	<p><b>Para Matrícula</b> no curso - modalidade EJA – Idade Mínima: EF - Idade mínima – 16 anos e 24 meses para a integralização do Curso.</p>

<b>2013</b>	EM - Idade mínima – 18 anos e 18 meses para a integralização do Curso. Del CEE nº 82/2009
<b>Posterior a junho de 2013</b>	<b>Para Matrícula</b> no curso - modalidade EJA – Idade Mínima: E.F. – 15 anos completos E.M. – 18 anos completos
<b>FILOSOFIA e SOCIOLOGIA</b>	<b>Até 2008:</b> Sociologia e Filosofia integrava a Parte Diversificada. <b>A partir de 2009:</b> Sociologia e Filosofia integram a Base Comum. (Res. SE 83/2008)
<p>No Ensino Fundamental, o componente curricular é denominado “Língua Portuguesa”; No Ensino Médio o componente curricular é denominado “Língua Portuguesa e Literatura”.</p>	
<p>Os atos legais de criação da escola e de autorização do curso devem constar do cabeçalho dos Históricos Escolares. Atenção: Nem sempre o ato que criou a escola é o mesmo da autorização do curso.</p>	
<p>Ao receber quaisquer documentos, tais como: Histórico Escolar , RG, Certidão de Nascimento, etc., é necessário autenticar com a expressão “confere com o original”, com identificação do responsável pela conferência.</p>	

**ATENÇÃO:** Toda documentação relativa a procedimentos escolares, relacionados à Trajetória Escolar do aluno, deverá ser arquivada no prontuário do mesmo.

**Na expedição de documentos, atentar para:**

- identificação da escola;
- carimbo da escola;
- ato de autorização de funcionamento;
- registro fiel da vida escolar, na instituição;
- transcrição fiel das observações que constam de históricos recebidos;
- assinatura e carimbo dos responsáveis (Secretário e Diretor).